

INDICAÇÃO N° 315/2025

AUTOR: VEREADOR HEBERSON GALTER CUSTÓDIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia a senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**, solicitando a implementação de um programa de regulamentação e fiscalização do comércio ambulante nas vias públicas, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o comércio ambulante nas ruas de Aparecida do Taboado acontece de forma espontânea e ainda carece de uma regulamentação mais clara. Essa situação pode trazer alguns desafios para a organização dos espaços públicos, como a definição de locais adequados para a atividade, a convivência harmoniosa com o comércio formal e a garantia de boas condições sanitárias e de segurança para os consumidores e pedestres.

Assim, através da criação de um marco regulatório específico para o comércio ambulante, com critérios claros para o licenciamento, localização permitida, horários de funcionamento e obrigações sanitárias e tributárias, os ambulantes passarão a atuar com mais segurança jurídica e dignidade e a população em geral será beneficiada com um ambiente urbano mais organizado, seguro e com produtos e serviços de maior qualidade e procedência garantida.

Diante disso, estou encaminhando esta indicação para que Vossa Excelência viabilize esse projeto e inclua essa demanda no cronograma de serviços do município, a fim de proporcionar uma medida que promove o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico informal e a organização urbana, fortalecendo o bem-estar coletivo, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 08 de agosto de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

VEREADOR